



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Presidência

PORTARIA PRES N.º 318/2006

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
no uso das atribuições legais, e,

Considerando que dia 03 de maio de 2006, conforme a Resolução TSE n.º 22.124/2005 (Calendário Eleitoral das Eleições 2006), é o último dia para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio, e ainda, é o último prazo para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título, e também, é o último dia para o eleitor portador de necessidades especiais solicitar sua transferência para seções eleitorais especiais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Comunicar que os Cartórios Eleitorais do Estado de Goiás, deverão funcionar em regime de plantão, nos dias 29 e 30 de abril e 1.º de maio do corrente ano.

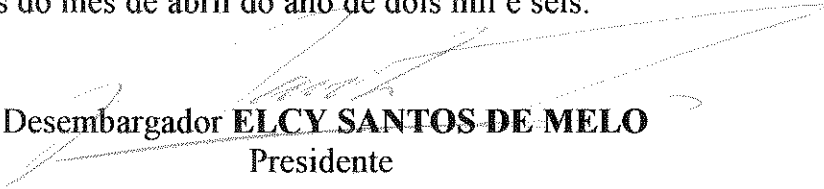
Parágrafo único. O horário de funcionamento será o estipulado na Portaria Pres n.º 1178/2005.

Art. 2.º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do presente ato.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**
Presidente